

ANEXO II

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO - MODELO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 01/2025:	SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL ELABORADOS POR PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
-----------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título: Cia sax e teclas

Identificação da Linha de Fomento:

Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está inscrevendo:

- EIXO MÚSICA
- EIXO DANÇA
- EIXO CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES
- EIXO TEATRO
- EIXO ARTESANATO
- EIXO INCENTIVO A LEITURA

Identificação do Proponente:

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: Stanley Leandro Euito Ribeiro

Filiação:

CPF:

RG:

Naturalidade: Santa Leopoldina c.s

Data de Nascimento: 22/03/1978

Endereço:

CEP: 29640-000

Cidade: Staleopoldina

Estado: E.S

Telefone (Whatsapp):

Email: stanley.leandro98@gmail.com

Você está inscrevendo este projeto como?

Pessoa Física

MEI

Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

Principal segmento de atuação (múltipla escolha) Artes Visuais;

Música;

Teatro;

Dança;

Ópera;

Circo;

Audiovisual;

Livro, Leitura e Literatura; Cultura Digital;

Arquitetura e Urbanismo; Design;

Artesanato;

- Moda;
- Culturas Populares, Indígenas e afro-brasileiras;
- Patrimônio Material;
- Patrimônio Imaterial
- Arquivos, Museus e Acervos;
- Não sei/Não quero informar. Outro. Qual?

Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica

- Masculino
- Feminino
- Outro (Qual?)
- Prefiro não dizer

Como você se considera?

- Branco (a)
- Pardo (a)
- Preto (a)
- Amarelo (a) () Indígena
- Não sei/Não quero informar

Até que série você estudou?

- Nunca estudou.
- Não completou a 4ª série/5º ano.
- Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.
- Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.
- Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.
- Completou o Ensino Superior.
- Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)

Não sei/Não quero informar

Qual o seu estado civil?

Solteiro (a)

Casado (a)

União consensual

Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a)

Viúvo (a)

Não sei/Não quero informar

Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?

Autônomo/informal

Empregado CLT

Contrato de prestador de serviço (pessoa física)

Servidor público

Não sei/Não quero informar

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE COLETIVO OU GRUPO: No caso de inscrição de pessoa física representante de Grupos ou Coletivos, preencher os campos abaixo:

Nome do Grupo ou Coletivo: *Cia sax e teclas*

Contato do coletivo/grupo ou de algum membro:

E-mail: *stanleyleandro98@gmail.com*

Telefone (com DDD):

Endereço da sede: Rua:

Número: *22*

Complemento: *casa*

Bairro:

Município: *São Sebastião*

CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE MEI: No caso de inscrição como Pessoa Jurídica, preencher os campos a seguir:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ: _____(campo numérico)

CNAE principal: _____

Outras CNAEs: _____ / _____ /

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA: No caso de inscrição como Pessoa Jurídica, preencher os campos a seguir:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ: _____(campo

numérico) Data de Fundação / Instituição:

Endereço completo

CEP

Endereço

Número

Complemento

Bairro

Município

Telefone

Contato (e-mail geral da empresa ou do responsável)

Nome do representante legal: _____

Cargo / Função: _____

Número do RG: _____

Número do CPF: _____

Endereço pessoal do representante legal: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone pessoal do representante legal: _____

E-mail do representante _____

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PROJETO

1) SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE SANTA LEOPOLDINA

2) Título do projeto:

3) Identificação da Linha de Fomento:

Marcar abaixo qual a linha de fomento do projeto que está inscrevendo:

- EIXO MÚSICA
- EIXO DANÇA
- EIXO CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES
- EIXO TEATRO
- EIXO ARTESANATO
- EIXO INCENTIVO A LEITURA

4) Objeto

Descreva sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a ideia principal. Este será considerado o objeto do projeto, e não poderá ser modificado depois:

- O projeto visa realizar apresentações instrumentais voltado a eventos solenes, como recepção de coffee break, palestras, formaturas entre outros.

5) Detalhamento

Agora detalhe melhor sua proposta, as ações previstas, se já houve edições anteriores, o público que você pretende alcançar. Explique porque seu projeto tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural do ES. Descreva os resultados que você espera com a execução do seu projeto.

* ações previstas:

- levar alegria musicalidade aos eventos
- fazer com que as pessoas tenha contato com a musica instrumental
- Possibilitar o acesso a cultura

* edição anteriores:

- Participação no projeto da Lei Aldir Blanc

Público a alcançar: é voltado para todo tipo de público, não é especificamente para um perfil, e aberto para todos.

Da importância: o projeto tem a importância em trazer uma nova forma e nosso município apreciar uma boa música, somente instrumental, com um repertório amplo, trazendo sonoridade agradável a esses ambientes.

Resultado esperado com execução do projeto:

teremos uma diversidade maior de apresentações para diversos ambientes dando também maior chance a nós artistas de divulgarmos nosso trabalho.

6) Lista de atividades que serão realizadas.

Informe todas as atividades/ações previstas no projeto. Em cada atividade, citar o local onde pretende realizar e a data prevista (insira quantas linhas quiser)

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (início/ fim)
Apresentação musical	CRAS	24/02/2025 a 24/04/2025

7) Planejamento do projeto:

Divida seu projeto nas etapas de pré-produção, produção e pós produção, descrevendo quais ações serão realizadas em cada etapa.

AÇÕES	DURAÇÃO (nº de dias ou meses)
Pré-produção definição de ensaios e montagem de repertório com as músicas escolhidas	5 dias
Produção montagem de equipamentos a ser usado tais como, instrumental e som para execução do projeto	2 h e 30 minutos
Pós-produção desmontagem de equipamentos de som e arrumação do local da apresentação	2 h

8) Equipe do projeto:

Escreva o nome das pessoas envolvidas na realização do projeto e as funções que vão desempenhar.

Lembre-se de anexar o currículo da equipe principal e que este é também um item de avaliação. Insira quantas linhas quiser.

Caso existam funções ainda sem a escolha do profissional até o momento da inscrição, escreva "a definir".

EQUIPE DO PROJETO		
Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração (*)
Stanley Leandro Guito Ribeiro	Musico produtor	2.500,00
Jarbas Rocha	musico produtor	2.500,00

(*): Se alguma pessoa da equipe for trabalhar sem remuneração, você deve informar o motivo. Por exemplo: trabalho voluntário, profissional que já recebe remuneração de outro local, estágio não remunerado, etc.

9) Público Alvo:

Descreva o público que você pretende atingir com a realização do projeto e das atividades, tanto perfil (ex.: crianças, estudantes, LGBTI+, perfis específicos...) como a quantidade de pessoas previstas em cada ação.

* O projeto é voltado para todo tipo de público,
* quantidade de público variada de acordo
com cada tipo de apresentação a ser feita.

10) Plano de Comunicação:

Informe detalhadamente como pretende fazer a divulgação das ações previstas no projeto e quais materiais deverão ser produzidos (peças gráficas e material digital), além da estratégia para alcance de diferentes públicos.

- Estratégia de divulgação:
cartaz e redes social.

11) Ações formativas (caso couber):

Descreva todas as ações formativas, com objetivos, perfil do público, número de horas, número de vagas que serão ofertadas, indicação do profissional contratado com currículo ou descrição do perfil profissional e outras informações que julgar necessário para um melhor entendimento da proposta.

O projeto é de formato, apresentação musical, com perfil voltado para todo tipo de público, duração de 2hs
Profissionais: Stanley - músico participante da banda de música e outros grupos locais.
Jarbas - Maestro da banda e músico de formação, vasta experiência na área.

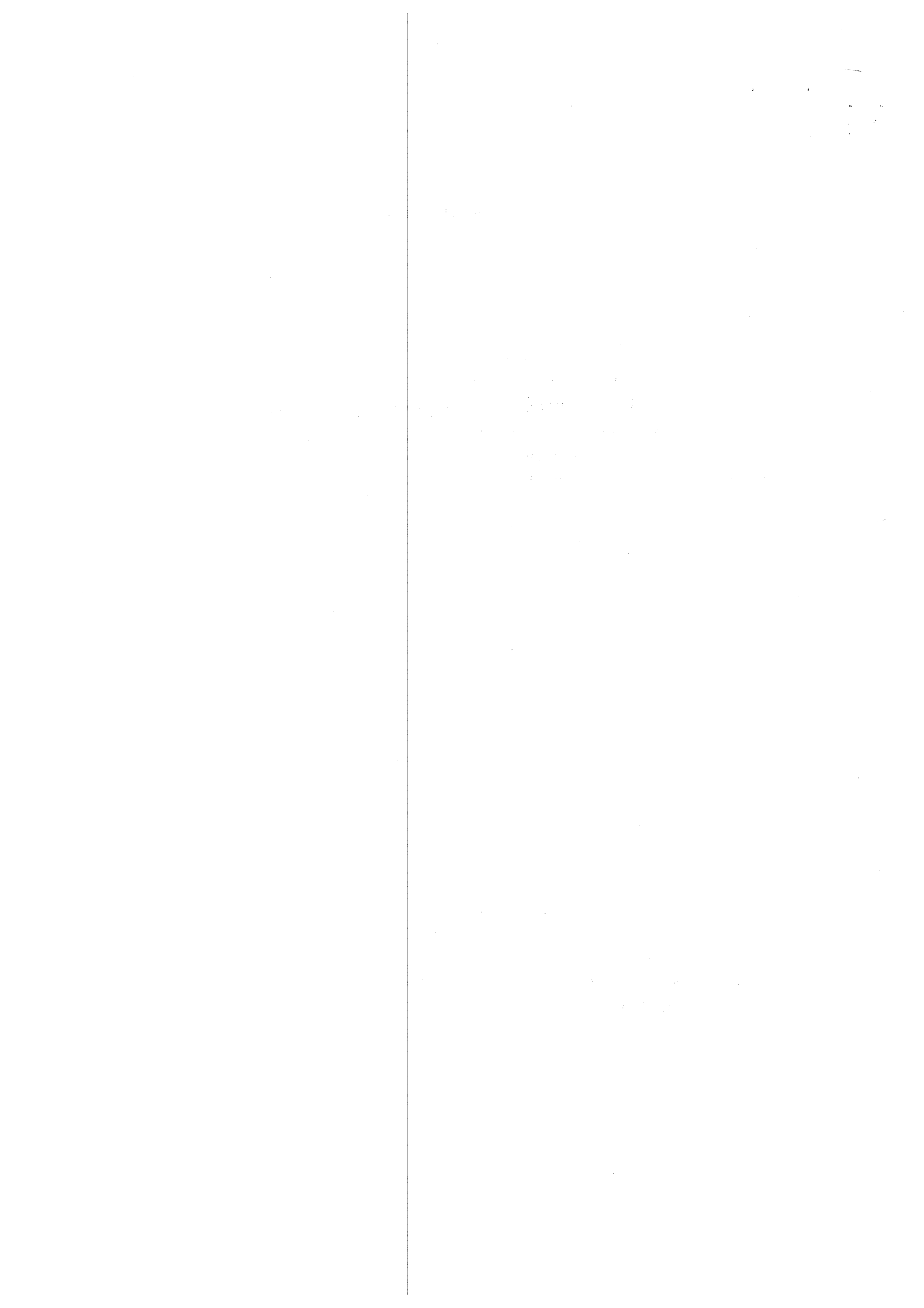
12) Produtos resultantes do projeto:

Informe se seu projeto vai produzir algum material ou bem como resultado. Por exemplo: material audiovisual, publicações, objetos, criação de um espaço, etc.

Por se tratar de musicalidade, vai produzir um material de audio, trazendo juntamente um material audiovisual.

ANEXO 4 - PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO 4 - PLANILHA DE CUSTOS				
NOME DO PROJETO	CIA Sax e teclas			
NOME DO PROPONENTE	Stanley Leandro Euito Ribeiro			
GRUPO DE DESPESAS: escolher exclusivamente uma das opções da caixa de rolagem abaixo	DESCRIÇÃO DA DESPESA (descrever detalhadamente, indicando exatamente o que compõe a despesa.	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÚSICA	cachê	02	2.500,00	5.000,00
ATENÇÃO: O TOTAL NÃO PODE SER MAIOR DO QUE O VALOR DO PRÊMIO NA LINHA PRETENDIDA			TOTAL	5.000,00



TERMO DE COMPROMISSO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL, ELABORADOS POR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, com sede na RUA PORFIRIO FURTADO, Nº 77, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA, ES, CEP: 29640-000, representado legalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO CASTRO ROCHA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF sob [REDACTED], residente e domiciliado na A [REDACTED] ES, CEP: 29640-000

COMPROMISSADO:

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA): Stanley Leandro Evito Ribeiro

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO COMPLETO: R [REDACTED]

TELEFONE: 2 [REDACTED]

E-MAIL: stanleyleandro98@gmail.com

1- DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do Fundo Municipal de Cultura, ao projeto cultural intitulado "Cia Sax e Teclas", apresentado pelo COMPROMISSADO e selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme ata e resultado final.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- O prazo de execução é de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do apoio, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 11 do Termo.

3- DO VALOR DO APOIO

3.1- O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme Edital de Seleção nº 001/2025, parte integrante deste Termo.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade – Manutenção das Atividades Culturais e musicais do Município - 33904100000 – Fontes: 150000009999 e 274900000010 – Ficha: 674 - Contribuições**

5- DO COMPROMISSO DAS PARTES

5.1 - Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 3ª deste Termo.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 01/2025.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 8ª deste Termo.
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 8ª deste Termo.

5.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 2ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora;
- b) participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- c) se responsabilizar pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades;
- d) observar as determinações da Lei 6.533/1978;
- e) encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo VIII do Edital;
- f) manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;

g) divulgar o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e incluir o registro do Fundo Municipal de Cultura em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação, conforme determinação do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Constituição do Espírito Santo;

h) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;

i) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado;

j) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital.

6- DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

6.1- Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7- DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

7.1- Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação do fiscal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do endereço informado por ocasião do início do acompanhamento e fiscalização.

7.2- Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8- DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

8.1- Em até 30 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 2ª, o compromissado deverá apresentar o relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo 8 do Edital.

8.1.1- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a pedido do compromissado, desde que justificadamente.

8.2- Apresentado o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

a) decidir se aprova ou reprovava o relatório;

b) requerer esclarecimentos complementares, a serem prestados pelo compromissado no prazo de até 30 dias; ou

c) conceder prazo de até 30 dias para o compromissado reparar irregularidade de caráter sanável verificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3- A análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por fim aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas.

8.3.1- Serão glosados os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente.

8.4- No caso de descumprimento injustificado de alguns dos elementos descritos no item 8.3, a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo poderá exigir também a apresentação de relatório de execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

8.5- Ao analisar o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- a) aprovar integralmente o relatório, quando demonstrada a execução integral do projeto;
- b) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido danos ao erário;
- c) rejeitar o relatório.

8.5.1- A rejeição poderá decorrer de:

- a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
- b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas pelo compromissado no projeto.
- c) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em desconformidade com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

8.6- Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

8.6.1- Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente.

9- DAS PENALIDADES:

9.1- O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das penalidades:

9.1.1 – Advertência verbal;

9.1.2 – Suspensão do Termo de Compromisso e devolução do recurso

9.1.3 – Não participação de qualquer edital cultural do município de Santa Leopoldina, pelos próximos 02 (dois) anos.

10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

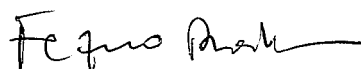
10.1- É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes da assinatura do mesmo e do recebimento do recurso.

11- DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12- DO FORO:

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Leopoldina, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Santa Leopoldina/ES, 27 de maio de 2025.



FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



STANLEY LEANDRO EVITO RIBEIRO
Proponente

